LEI Nº 1.146/2016, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o art. 67, IV da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 324.981,30 (Trezentos e vinte e quatro mil novecentos e oitenta e um reais e trinta centavos)**, com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
Unidade Orçamentária	07.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
110-15.452.0006-2.025	**2.025**	**Ações em Saneamento Básico**	
Dotação	4.4.90.00.00.00.00.00.0700	Aplicações Diretas	324.981,30
TOTAL GERAL			324.981,30

Art. 2º. Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular o valor de **R$ 324.981,30 (Trezentos e vinte e quatro mil novecentos e oitenta e um reais e trinta centavos),** conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
Unidade Orçamentária	07.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
101-15.452.0006-2.023	**2.023**	**Manutenção de Ruas, Estradas, Praças, Pontes, etc.**	
Dotação	3.3.90.00.00.00.00.00.0723	Aplicações Diretas	124.981,30
ÓRGÃO	**13.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**	
Unidade Orçamentária	13.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**	
115-04.121.0007-2.026	**2.026**	**Manutenção da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**	
Dotação	3.3.90.00.00.00.00.00.0700	Aplicações Diretas	200.000,00
TOTAL GERAL			324.981,30

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 03 de fevereiro de 2016.

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, em 03 de fevereiro de 2016.

MARIO CESAR CORRÊA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda